



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 232, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- EJA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve: tornar público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos para a realização da pré-matrícula, seleção e classificação dos candidatos no Processo Seletivo para o curso de Formação Continuada para atuação em Educação de Jovens e Adultos - EJA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Visando atender a demanda local e regional, o curso de Formação Continuada para atuação em Educação de Jovens e Adultos - EJA, propõe uma formação em nível de aperfeiçoamento, na modalidade EAD, totalmente gratuito, com carga horária de 160 hs, para atendimento à área de abrangência do IFNMG Campus Almenara, Arinos, Janaúba, Janaúria e Teófilo Ottoni, tendo como público-alvo os docentes e demais profissionais da educação básica das redes de ensino municipal, estadual e federal.

1.2. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.4. O não atendimento das normas deste edital, implicará em perda da vaga.

1.5. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do site <https://www.ifnmg.edu.br/editais-proen>, desobrigando o IFNMG de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para norteja@ifnmg.edu.br.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

QUADRO 1

Curso	Carga Horária	Forma	Duração do Curso	Campus	Número de Vagas
Formação Continuada para atuação em Educação de Jovens e Adultos - EJA	160 horas	EAD	16 semanas	Almenara	50
				Arinos	80
				Janaúba	50
				Janaúria	60
				Teófilo Ottoni	50

2.1. O curso de Formação Continuada para atuação em Educação de Jovens e Adultos - EJA terá início em abril e término em agosto de 2024. O curso se desenvolverá de forma EAD, com aulas à distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFNMG.

2.2. **A seleção será por ordem de inscrição em cada campus.**

2.3. Duração do Curso: 22 de Abril a 09 de Agosto de 2024.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Propiciar aos cursistas a identificação da diversidade dos sujeitos da EJA, suas especificidades, conhecendo e aplicando aspectos pedagógicos específicos que visem a promoção da aprendizagem

3.2. Promover o conhecimento de estudos teóricos, da Proposta Pedagógica Curricular da EJA e dos elementos estruturais básicos para o seu funcionamento, numa perspectiva histórica e legal.

3.3. Oportunizar o conhecimento e a compreensão das interfaces entre os princípios pedagógicos e andragógicos que orientam os processos de ensino e aprendizagem de jovens e adultos, utilizando-os como base orientadora de escolhas metodológicas.

3.4. Orientar a construção de planejamento pedagógico que valorize o sujeito da EJA, suas formas de aprender incentivando a autonomia e protagonismo.

3.5. Proporcionar a reflexão crítica e a análise das práticas pedagógicas de cada cursista, com vistas à ressignificação e ao aperfeiçoamento das suas práticas para que atendam às especificidades dos processos de ensino-aprendizagem realizados para e por jovens, adultos e idosos.

3.6. Estimular a pesquisa e a produção de conhecimento na área de EJA, incentivando os participantes do curso a elaborarem projetos de pesquisa, práticas pedagógicas inovadoras e experiências exitosas que possam contribuir para a melhoria da qualidade da educação oferecida na modalidade.

4. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

QUADRO 2

Módulos	Unidades	Nº de aulas
Módulo I	Apresentação do Curso	10
	Histórico e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos no Brasil	20
Módulo II	Os Sujeitos da EJA	20
	Pedagogia X Andragogia – Como aprendem os sujeitos da EJA;	20
	Estratégia de Ensino para EJA na perspectiva da integração de conhecimentos;	40
Módulo III	Elaboração e Desenvolvimento de Propostas de Projetos Integrados na EJA.	50
Total		160 h

5. PÚBLICO ALVO

5.1. O curso de Formação Continuada para atuação em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional tem como público-alvo docentes e demais profissionais da educação básica das redes de ensino municipal, estadual e federal que buscam experiência e formação para atuar na educação de jovens e adultos, especialmente quanto ao enfoque pedagógico e andragógico, cujo perfil e complexidade se dão em razão das peculiaridades dessa modalidade.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Ser portador de diploma de **Graduação**.

7. VAGAS

7.1. Ampla concorrência.

7.2. Este edital visa preencher 290 vagas para o curso de Formação Continuada para atuação em Educação de Jovens e Adultos, distribuídas de acordo com **quadro 1** deste edital.

7.3. As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem de inscrição. Será gerada uma lista única para cada polo a partir da ordem de pré-matrícula e os candidatos serão convocados de acordo o surgimento de vagas.

8. CRONOGRAMA

QUADRO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do edital	21/03/2024
02	Recurso contra o edital	22/03/2024 por meio do e-mail norteja@ifnmg.edu.br
03	Período da pré-matrícula	23/03/2024 até 08/04/2024
04	Resultado preliminar	10/04/2024
05	Recurso contra o resultado preliminar	11/04/2024 por meio do e-mail norteja@ifnmg.edu.br
06	Divulgação da análise dos recursos	12/04/2024
07	Homologação e publicação final	15/04/2024
08	Matrículas	O candidato que enviar documentação completa, legível e sem rasuras, exigida no período previsto para pré-matrícula, conforme item 9.6, já estará automaticamente matriculado, desde que esteja dentro do número de vagas, de acordo com o critério de classificação. Os demais candidatos comporão lista de espera.
09	Previsão de Início das aulas	22/04/2024
Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o período para pré-matrícula poderá ser prorrogado		

8.1. Todas as publicações deste edital, conforme cronograma, serão feitas exclusivamente no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-proen>

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 9.1. **Para este processo não haverá etapa para inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de pré-matrículas, todos os documentos exigidos. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, descritos no resultado final, já estarão automaticamente matriculados. Os demais candidatos comporão lista de espera e serão convocados na medida em que surgirem vagas.**
- 9.2. No ato da pré-matrícula via internet, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no **formulário eletrônico** que será disponibilizado por meio do link [le8-norteja](#)
- 9.3. **O(A) candidato(a) que não anexar determinada documentação do item 9.6.1 ao 9.6.9 no ato de solicitação da pré-matrícula por meio do formulário eletrônico, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.**
- 9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de pré-matrículas, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.5. As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Equipe do Projeto NORTEJA o direito de desclassificar, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
- 9.6. **São documentos exigidos no ato da solicitação de pré-matrícula:**
- 9.6.1. Cédula de identidade, ou documento equivalente (frente e verso);
- 9.6.2. CPF (frente e verso);
- 9.6.3. Certificado/Diploma de Curso de Graduação (frente e verso); (se o candidato não possuir diploma/certificado no ato da pré-matrícula, poderá enviar declaração de conclusão do curso). Após homologação do resultado final, caso tenha sido classificado, deverá enviar o diploma/certificado no prazo máximo de 30 dias corridos;
- 9.6.4. Histórico Escolar de Curso de Graduação (frente e verso); (Poderá entregar o histórico em um prazo de 30 dias corridos, caso não tenha o documento no ato da pré-matrícula);
- 9.6.5. Termo de Compromisso e Ciência (Anexo II);
- 9.6.6. Requerimento de matrícula em curso de formação inicial e continuada devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 9.6.7. Questionário Socioeconômico (Anexo III). (poderá ser entregue posteriormente, em até 30 dias corridos)
- 9.6.8. Certidão de quitação eleitoral, disponível em [Certidão de Quitação Eleitoral](#), para candidatos maiores de 18 anos; (poderá ser entregue posteriormente, até 30 dias corridos)
- 9.6.9. Certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (poderá ser entregue posteriormente, até 30 dias corridos)
- 9.7. Os documentos supracitados deverão ser legíveis, sem rasuras, digitalizados em frente e verso para aqueles que possuem.
- 9.8. **NÃO** será cobrada taxa para participação neste Processo Seletivo.
10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 10.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Equipe do Projeto NORTEJA do IFNMG.
- 10.2. A Equipe do Projeto NORTEJA do IFNMG ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.
- 10.3. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da pré-matrícula.
- 10.4. As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas **a partir da ordem de pré-matrícula em cada campus**, até que o número total de vagas seja completado.
- 10.5. Para o preenchimento de vagas remanescentes será gerada uma lista de cada campus, também a partir da ordem de pré-matrícula, e os candidatos poderão ser convocados de acordo com o surgimento de vagas, em até 10 dias após início do curso.
- 10.6. Para efeito de classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga descritos no item 6.
- 10.7. Havendo pré-matrículas simultâneas entre candidatos(as), para efeito de classificação final, terá prioridade o candidato de maior idade, considerando ano, mês, dia.
11. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**
- 11.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 8**.
- 11.2. O candidato poderá apresentar recurso ao edital e resultado preliminar de acordo com data divulgada no cronograma.
- 11.3. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente por meio de e-mail, de acordo com o cronograma deste edital. O formulário de recursos, **Anexo I**, deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado por meio do e-mail norteja@ifnmg.edu.br

11.4. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recursos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-proen>

12.2. O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a matrícula, caso o aluno não acesse o Ambiente Virtual por 10 dias consecutivos, sem apresentação de justificativa, por escrito. Após esse prazo, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados, seguindo a lista de classificação.

12.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital por meio do <https://www.ifnmg.edu.br/editais-proen>

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no site do IFNMG no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-proen>

12.6. As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Equipe do Projeto NORTEJA do IFNMG.

Montes Claros, 20 de Março de 2024.

assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 21/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851320** e o código CRC **F6D567D7**.